



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
EDITAL Nº 136/2023 – PROEN**

**SELEÇÃO DE BOLSISTA E NÃO BOLSISTAS PARA O
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – GRUPO PET CIÊNCIAS SOCIAIS**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, por meio da Pró-Reitoria de Ensino, com base na Lei Federal nº 11.180, de 23/09/2005 (publicada no Diário Oficial da União de 26/09/2005), na Portaria MEC Nº 976, de 27/07/2010 (publicada no Diário Oficial da União em 28/07/2010, páginas 103 e 104) e na Portaria MEC Nº 343, de 24/04/2013 (publicada no Diário Oficial da União em 25/04/2013, páginas 24 de 25), torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura do processo de seleção de bolsista e não bolsistas para o Programa de Educação Tutorial – Grupo PET Ciências Sociais conforme se segue.

I. DO PROGRAMA E SEUS OBJETIVOS

1.1. O Programa de Educação Tutorial - PET é desenvolvido por grupos de estudantes, regularmente matriculados, com a tutoria de um docente, organizados a partir de cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e tem por objetivos:

- a) Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- b) Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- c) Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica, propiciando-lhes uma compreensão mais abrangente e aprofundada em suas áreas de estudos;
- d) Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- e) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior;
- f) Proporcionar uma formação acadêmica; a interdisciplinaridade; a atuação coletiva; o planejamento e a execução, em grupos sob tutoria, de um programa diversificado de atividades acadêmicas.

II. DO OBJETIVO DO EDITAL

2.1. O presente Edital tem por objetivo a **seleção de 01 (um) BOLSISTA imediato e 06 (seis) NÃO BOLSISTAS para ingresso no Programa de Educação Tutorial (PET) do Curso de Ciências Sociais da UFMA**, que serão definidos pela ordem de classificação ao final do certame.



2.2. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) como estudantes não bolsistas deverão permanecer no PET Ciências Sociais como integrantes do grupo, cumprindo com todas as obrigações do programa, podendo migrar para a modalidade de bolsistas à medida em que novas vagas desta modalidade forem disponibilizadas dentro do prazo definido por este Edital.

III. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Para inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá seguir os seguintes requisitos:

3.2. Estar regularmente matriculado(a) no Curso de Ciências Sociais desta IES, cursando entre o 2º (segundo) e o 7º (sétimo) período;

3.3. Apresentar Coeficiente de Rendimento superior ou igual a 6,0 (seis);

3.4. Não ter vínculo empregatício durante a permanência no PET;

3.5. Não ser bolsista de qualquer outro programa;

3.6. Ter disponibilidade para dedicar 20h (vinte horas) semanais às atividades do programa;

3.7. Estar devidamente inscrito(a) no processo seletivo, dentro do prazo estipulado neste Edital;

3.8. Possuir a firme intenção de se comprometer com as atividades do Programa e com a vivência acadêmica no curso de Ciências Sociais da UFMA.

IV - DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 14 a 20 de junho de 2023, através do formulário que será disponibilizado, em link, no Instagram do Programa de Educação Tutorial – PET (@petcienciasociais ou <https://www.instagram.com/petcienciasociais>), sendo necessário o preenchimento do formulário e inserção da seguinte documentação:

a) Histórico Escolar atualizado, emitido via SIGAA, com no máximo 30 dias de antecedência ao envio da inscrição, contendo o Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou superior a 6,0 (seis);

b) Cópia da carteira de identidade (frente e verso);

c) Declaração de disponibilidade (disponível no anexo I);

4.2. O(a) candidato(a) receberá a confirmação de sua inscrição até o dia 21 de junho de 2023 no e-mail informado no ato da inscrição.



4.3. As inscrições que não cumprirem adequadamente todos os requisitos mencionados na disposição 4.1 serão automaticamente indeferidas.

V – DAS CONDIÇÕES PARA A EFETIVAÇÃO DA(O) ALUNA(O) PET

5.1. Para preenchimento da vaga, a(o) aluna(o) PET deverá, à data de sua convocação:

- a) Ter sido aprovada(o) no processo de seleção;
- b) Estar devidamente matriculada(o) entre o 2º (segundo) e o 7º (sétimo) período do Curso de Ciências Sociais da UFMA;
- c) Possuir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para as atividades desenvolvidas pelo grupo.
- d) Assinar o Termo de Compromisso.

5.2. O(A) aluno(a) aprovado(a) no processo seletivo de que trata este Edital, para bolsista ou não-bolsista, que deixar de comparecer às reuniões semanais e não desenvolver as atividades propostas pelo PET, sem apresentar justificativa plausível, será efetivamente desligado como membro do Programa.

VI – DOS RECURSOS

6.1. A(O) candidata(o) que desejar interpor recursos contra o resultado da INSCRIÇÃO, da lista de aprovadas(os) PRELIMINAR, disporá de 01 (um) dia útil improrrogável para fazê-lo.

6.2. Para recorrer em face dos resultados, a(o) candidata(o) deverá encaminhar o recurso, para o e-mail petcienciasociais@gmail.com, com o assunto: “Recurso Processo Seletivo PET/Ciências Sociais 2023 - Inscrição” ou “Recurso Processo Seletivo PET/Ciências Sociais 2023 - Resultado Preliminar” – devendo indicar a etapa que o recurso interposto visa impugnar.

6.3. O Recurso deverá conter informações de identificação pessoal do candidato, breve relato dos fatos, a motivação e os pedidos procedentes do recurso, conforme modelo em anexo (Anexo II).

6.4. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 6.1.

6.5. O candidato, que não concordar com a pontuação obtida em alguma destas fases, deve interpor recurso para tentar melhorar sua nota. No entanto, esse recurso poderá melhorar, reduzir ou manter a pontuação obtida ao final.

VII. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO



7.1. As etapas do referido seletivo serão realizadas de forma presencial, no Centro de Ciências Humanas CCH, em sala que será divulgada no Instagram do PET (@petcienciasociais), pelo link <https://www.instagram.com/petcienciasociais> e na Coordenação do Curso de Ciências Sociais. As(os) candidatas(os) deverão comparecer com seus respectivos documentos de identificação com foto, para a participação das etapas do processo seletivo, observadas às seguintes orientações:

a) Prova Escrita: A prova será realizada na manhã do dia 26/06/2023 das 09:00h (nove horas) às 12:00h (doze horas). Cada candidata(o) terá 3 (três) horas para realizar a prova escrita e individual, com caneta azul ou preta, a partir dos textos indicados no item 7.8. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de dispositivos eletrônicos, óculos escuros, livros, anotações ou de qualquer material para consulta. Se a qualquer tempo, for constatado o descumprimento das instruções supracitadas, implicará a eliminação do candidato(a). Não será admitido ingresso de candidato(a) após o início da prova;

b) Entrevista: As(os) candidatas(os) participarão das entrevistas, que serão realizadas na sala do PET, localizada no CCH, bloco 05, sala 014, das 08:30h (oito horas e trinta minutos) às 13:00h (treze horas).

7.2. O(a) candidato(a) deverá participar de todas as etapas (prova escrita e entrevista); todas elas têm caráter eliminatório, portanto, os candidatos não podem zerar em nenhuma das etapas. As notas serão decididas pelos membros da Comissão Examinadora, que atribuirão de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita e à entrevista de cada candidato.

7.3. O (a) candidato (a) que necessitar de adaptações para a realização das provas deverá indicar, no formulário de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do processo seletivo

7.4. A Comissão Examinadora será constituída por três professores - o tutor do PET Ciências Sociais e dois professores da UFMA - e mais dois representantes discentes do PET CS.

7.5. Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7 (sete). O Coeficiente de Rendimento será adotado como critério de desempate, tendo maior peso os mais elevados. Serão classificados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as), em ordem decrescente de acordo com a disponibilidade das vagas;

7.6. Após o resultado, os(as) candidatos(as) classificados(as) serão chamados(as) formalmente a assumirem suas vagas, constando a data da sua apresentação ao grupo. Os(as) candidatos(as) formalmente chamados(as), que não comparecerem na apresentação ao grupo, ou não justificarem formalmente sua ausência ao tutor, até a data da sua apresentação ao grupo, serão eliminados do processo seletivo, assim como, seus nomes não constarão no Cadastro de Reserva.

7.6.1 Entende-se como “apresentação ao grupo” o comparecimento à primeira reunião do grupo PET tão logo seja divulgado o resultado final do processo seletivo.



7.7. Surgindo nova(as) vagas de bolsistas no Programa, outros(as) candidatos aprovados serão convocados conforme ordem de classificação.

7.8. Os textos que serão utilizados para a prova escrita e entrevistas são:

a) SANSONI, Lívio. Pais negros, filhos pretos. Trabalho, cor, diferença entre gerações e o sistema de classificação racial num Brasil em transformação (p. 31-88). In: Negritude sem etnicidade: o local e o global nas relações raciais e na produção cultural negra do Brasil. Salvador: Edufba; Pallas, 2003;

b) MANUAL DE ORIENTAÇÕES BÁSICAS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL. Brasília, 2006. Disponível em <<http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/PETmanual.pdf>>. Acesso em 15 de setembro de 2022.

7.9. As atividades do processo seletivo serão realizadas de acordo com o cronograma a seguir:

| EVENTO | DATA | HORÁRIO/LOCAL |
|---|-------------------------|--|
| Inscrições | 14/06/2023 a 20/06/2023 | Através de link disponibilizado no Instagram oficial do PET de Ciências Sociais |
| Deferimento das Inscrições | 21/06/2023 | Instagram oficial do PET de Ciências Sociais e Coordenação do Curso de Ciências Sociais. |
| Divulgação da lista preliminar de inscritos | 21/06/2023 | Instagram oficial do PET de Ciências Sociais e Coordenação do Curso de Ciências Sociais. |
| Interposição de Recursos em face do Deferimento das Inscrições | 22/06/2023 | Via e-mail do PET - petcienciasociais@gmail.com |
| Divulgação da lista oficial de inscritos e do Local da Prova Escrita | 23/06/2023 | Instagram oficial do PET de Ciências Sociais e Coordenação do Curso de Ciências Sociais. |
| Prova Escrita | 26/06/2023 | Centro de Ciências Humanas |
| Realização das Entrevistas | 03/07/2023 | Sala do Programa de Educação Tutorial – PET – CCH, bloco 05, sala 014 |
| Divulgação do Resultado Preliminar | 04/07/2023 | Instagram oficial do PET de Ciências Sociais e Coordenação do Curso de |



| | | |
|---|------------|--|
| | | Ciências Sociais. |
| Interposição de Recursos em face do Resultado Preliminar | 05/07/2023 | Via e-mail do PET - petcienciasociais@gmail.com |
| Divulgação do Resultado Final do Seletivo Pós Recursos | 06/07/2023 | Instagram oficial do PET de Ciências Sociais e Coordenação do Curso de Ciências Sociais. |
| Início das Atividades | 10/07/2023 | Sala do Programa de Educação Tutorial – PET – CCH, bloco 05, sala 014 |

7.10. Caso haja candidata(o) aprovada(o), mas não selecionada(o) dentro do número de vagas, eventualmente ele poderá vir a ser convocada(o) para ocupar nova vaga que surja durante a validade deste Edital, conforme estabelecido no item 8.7.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A(O) candidata(o) selecionada(o) deverá iniciar as suas atividades na data estipulada neste Edital.

8.2. O candidato convocado que, exceto por motivo de doença, não puder assumir a vaga nos prazos deste Edital, poderá solicitar reclassificação na seleção, sendo reclassificado após o último aprovado, devendo o candidato comprovar documentalmente tal condição.

8.2.1. Ao candidato convocado, e que por motivo de doença grave sua ou de membro da família, não puder se apresentar, será preservada a sua colocação na seleção, devendo o candidato comprovar documentalmente tal condição.

8.3. A inscrição das(os) candidatas(os) implica a aceitação dos termos deste Edital e do Regimento Interno do PET Ciências Sociais da UFMA.

8.4. A(O) candidata(o) classificada(o) assinará Termo de Compromisso específico com a Universidade Federal do Maranhão (UFMA) e com o Ministério da Educação (MEC).

8.5. A(O) estudante bolsista do grupo PET Ciências Sociais receberá, mensalmente, bolsa no valor de R\$700,00 (setecentos reais), observando-se que para ser investido na vaga de petiano-bolsista, **o candidato não pode perceber qualquer outra bolsa ou possuir vínculo empregatício.**

8.6. A(O) candidata(o) selecionada(o) receberá um certificado de aluna(o) PET após a permanência por pelo menos 02 (dois) anos no grupo, em caso de pesquisador bolsista ou não bolsista.

8.7. Este Edital terá validade por 01 (um) ano, contado a partir da divulgação de seu resultado final.



8.8. Os casos omissos serão decididos pela Comissão responsável pelo Seletivo.

8.9. As comunicações oficiais relativas ao presente Edital serão veiculadas na página oficial do Programa de Educação Tutorial do Curso de Ciências Sociais no Instagram, a qual pode ser acessada por meio do Instagram do PET (@petcienciasociais), link <https://www.instagram.com/petcienciasociais> e na Coordenação do Curso e, sempre que possível, nos meios de comunicação da Universidade Federal do Maranhão.

8.10. É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) acompanhar as publicações oficiais descritas no item acima.

8.11. O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

São Luís/MA, 12 de junho de 2023

Dr. Romildo Martins Sampaio
Pró-Reitor de Ensino da UFMA



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Ações Especiais
Divisão de Programas Especiais

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS PARA DEDICAÇÃO ÀS ATIVIDADES DO PET

DECLARAÇÃO

EU, _____, nacionalidade, estado civil, acadêmico do curso de CIÊNCIAS SOCIAIS () LICENCIATURA () BACHARELADO, matrícula nº _____, CPF nº _____, venho, por meio desta, declarar que tenho disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET DE CIÊNCIAS SOCIAIS, conforme disposto nos itens 3.6 e 4.1, d, do Edital nº 111/2022 – PROEN, cujo objeto é a seleção de bolsista e não bolsistas para o Programa de Educação Tutorial – Grupo PET Ciências Sociais.

São Luís (MA), ____/____/2023

Assinatura do Candidato



ANEXO II

MODELO DE RECURSO PARA A SELEÇÃO DE INTEGRANTES

| | | |
|---|---|-----|
| Nome: | | RG: |
| Matrícula: | Fase do Seletivo impugnada: () Inscrição () Resultado Preliminar | |
| Razões do recurso – até 10 (dez) linhas para cada objeto ou questão impugnado(a): | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

São Luís (MA), ____/____/2023

Assinatura do Candidato